



DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

PODER LEGISLATIVO

Nº 095

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, EM 19 DE AGOSTO DE 2009

ANO XXXIV

Mesa Executiva

NELSON JUSTUS
Presidente - Democratas

ANTONIO ANIBELLI
1º Vice-Presidente - PMDB

AUGUSTINHO ZUCCHI
2º Vice-Presidente - PDT

FELIPE LUCAS
3º Vice-Presidente - PPS

ALEXANDRE CURI
1º Secretário - PMDB

VALDIR ROSSONI
2º Secretário - PSDB

ELTON WELTER
3º Secretário - PT

CIDA BORGHETTI
4ª Secretária - PP

PASTOR EDSON PRACZYK
5º Secretário - PRB

ABIB MIGUEL
Diretor Geral

Lideranças

Líder do Governo Luiz Claudio Romanelli
Líder da Oposição Elio Rusch
PMDB Waldyr Pugliesi
PSDB Ademar Traiano
Partido Democratas Plauto Miró
PT Péricles de Mello
PP Duílio Genari
PDT Luiz Carlos Martins
Bloco PPS/PMN Douglas Fabrício
Bloco PSB/PRB/PV Reni Pereira
Bloco PTB/PR Jocelito Canto

Representação Partidária

PMDB - 18: Ademir Bier - Alexandre Curi - Antonio Anibelli - Artagão Júnior - Beti Pavin - Caíto Quintana - Cleiton Kielse - Dobrandino da Silva - Edson Strapasson - Jonas Guimarães - Luiz Claudio Romanelli - Luiz Eduardo Cheida - Mário Roque - Mauro Moraes - Nereu Moura - Stephanes Júnior - Teruo Kato - Waldyr Pugliesi; **PSDB** - 07: Ademar Traiano - Francisco Bühner - Luiz Accorsi - Luiz Fernandes Litro - Luiz Nishimori - Miltinho Pupio - Valdir Rossoni; **PT** - 06: Elton Welter - Luciana Rafagnin - Pedro Ivo - Péricles de Mello - Professor Lemos - Tadeu Veneri; **Partido Democratas** - 05: Durval Amaral - Elio Rusch - Nelson Justus - Osmar Bertoldi - Plauto Miró; **PP** - 04: Antonio Belinati - Cida Borghetti - Duílio Genari - Ney Leprevost; **PDT** - 04: Augustinho Zucchi - Fernando Scanavaca - Luiz Carlos Martins - Neivo Beraldin; **PPS** - 03: Douglas Fabrício - Felipe Lucas - Marcelo Rangel; **PTB** - 02: Fábio Camargo - Jocelito Canto; **PSB** - 01: Reni Pereira; **PR** - 01: Chico Noroeste; **PRB** - 01: Pastor Edson Praczyk; **PMN** - 01: Dr. Batista; **PV** - 01: Rosane Ferreira.

SUMÁRIO

DIÁRIO Nº 095

89ª SESSÃO ORDINÁRIA

SUMÁRIO

Mesa Executiva:..... 02

Presenças:..... 02

Abertura da Sessão: 03

Pequeno Expediente:

Dep. Rosane Ferreira 03

Dep. Tadeu Veneri..... 05

Dep. Luiz Eduardo Cheida 06

Dep. Professor Lemos..... 06

Dep. Jocelito Canto..... 08

Horário das Lideranças:

Liderança do Bloco PSB/PRB/PV

Dep. Rosane Ferreira..... 03

Ordem do Dia:

Discussão/Votação

Redação Final08

2ª Discussão08

Encerramento da Sessão:12

Publicações:

Comissão Executiva

Atos..... 12

Diretoria Geral

Portarias 13

Ata de Comissões

Constituição e Justiça 14

Defesa do Consumidor 14

Obras Públicas, Transportes e

Comunicação 14

Publicações Administrativas:

Minuta de Contrato..... 14

DIÁRIO Nº 095

89ª SESSÃO ORDINÁRIA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA ATA DA 89ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 2009

(quarta-feira)

Mesa Executiva:

Presidência do Sr. Deputado Nelson Justus, secretariado pela Sra. Deputada Cida Borghetti e pelo Sr. Deputado Chico Noroeste.

Presenças:

À hora regimental é registrada a presença dos seguintes Srs. Deputados: Nelson Justus, Antonio

Anibelli, Augustinho Zucchi, Felipe Lucas, Alexandre Curi, Valdir Rossoni, Cida Borghetti, Pastor Edson Praczyk, Ademar Traiano, Ademir Bier, Antonio Belinati, Artagão Júnior, Beti Pavin, Caíto Quintana, Chico Noroeste, Cleiton Kielse, Dobrandino da Silva, Douglas Fabrício, Dr. Batista, Duílio Genari, Durval Amaral, Edson Strapasson, Elio Rusch, Fábio Camargo, Francisco Bühner, Jocelito Canto, Jonas Guimarães, Luciana Rafagnin, Luiz Accorsi, Luiz Carlos Martins, Luiz Claudio Romanelli, Luiz Eduardo Cheida, Luiz Fernandes Litro, Luiz Nishimori, Marcelo Rangel, Mário Roque, Mauro Moraes, Miltinho Pupio, Neivo Beraldin, Nereu Moura, Ney Leprevost, Pedro Ivo, Péricles de Mello, Plauto Miró, Professor Lemos, Reni Pereira, Rosane Ferreira, Stephanes Júnior, Tadeu Veneri, Teruo Kato e Waldyr Pugliesi (51).

Ausentes os Srs. Deputados: Elton Welter e Osmar Bertoldi (02).

Ausente com justificativa o Sr. Deputado Fernando Scanavaca (01).

Verificada a existência de número legal, o Sr. Presidente declara aberta a Sessão, antecipada do dia 20 de agosto (quinta-feira), conforme requerimento aprovado de autoria do Sr. Deputado Jonas Guimarães.

Abertura da Sessão:

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. 2º SECRETÁRIO

Procede à leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada conforme parágrafo 1º do artigo 88, do Regimento Interno.

Pequeno Expediente:

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Não há expediente a ser lido.

No Pequeno Expediente, concedo a palavra a Sra. Deputada Rosane Ferreira.

Deputada Rosane Ferreira (PV)

A SRA. ROSANE FERREIRA

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas. Não poderia deixar de me posicionar com relação à Senadora Marina Silva. Há muito tempo que um nome não mexe tanto com os bastidores da política brasileira, como da Senadora Marina Silva vem fazendo nos últimos dias.

Tenho sido procurada por várias pessoas, para que se coloque como é que vamos nos posicionar e como o PV está vendo a vinda da Senadora. A possibilidade da Senadora disputar a Presidência da República pelo nosso partido.

Quero registrar nos Anais dessa Casa um pouquinho da história da Senadora Marina Silva.

(Lê):

“Maria Osmarina Silva Vaz de Lima este é o seu nome completo, nasceu em Rio Branco, Capital do Acre no dia 08 de fevereiro de 1958. Nasceu em uma colocação, como são chamadas as casas de seringueiros, geralmente construídas sobre palafitas. Seus pais tiveram 11 filhos, dos quais oito sobreviveram.

Poderia ter escolhido o Vaz de Lima como sobrenome político, mas optou pelo Silva, o sobrenome da terra, brasileira como ela. Desde já, se percebe que não nasceu para ser uma simples Marina.

Aos 15 anos teve suspeita de malária, que na verdade era uma hepatite e foi levada para a Cidade. Foi então que o Bispo de Rio Branco a acolheu na Casa das Irmãs Servas de Maria. Até aquele momento Marina Silva nunca tinha estado numa sala de aula. Foi matriculada então no antigo MOBREAL. Abraçou os estudos e formou-se em História pela Universidade Federal do Acre em 1985, formando-se professora e dando aula na rede de ensino de segundo grau.

Naquela época Marina já tinha se interessado pela política. Engajou-se no movimento sindical e junto com um dos ícones na defesa da Amazônia, Chico Mendes, fundou a CUT do ACRE.

Em 1986 Marina entrou na política partidária. Sua primeira eleição foi para Deputada Federal, pelo Partido dos Trabalhadores.

Em 1988 Marina Silva foi eleita a Vereadora mais votada em Rio Branco. Como Vereadora, causou polêmica por combater os privilégios dos Vereadores e devolver benefícios financeiros que os demais também recebiam sem questionarem.

Em 1990 Marina Silva foi eleita Deputada Estadual, novamente com a maior votação do Estado. Logo no primeiro ano do novo mandato, descobriu-se doente: havia sido contaminada por metais pesados quando ainda vivia no seringal.

Porém, esta foi mais uma batalha vencida por ela. Já em 1994 foi eleita Senadora e está atualmente no seu segundo mandato.

Nesse período, Marina foi também Secretária Nacional do Meio Ambiente e Desenvolvimento do PT, de 1995 a 1997.

Em 2003, com a eleição do Presidente Lula, Marina, mãe de quatro filhos, foi nomeada Ministra do Meio Ambiente cargo que ocupou até maio do ano passado.

A Senadora Marina Silva é, sem dúvida, reconhecida internacionalmente como uma das maiores defensoras da Amazônia e do meio ambiente como um todo. Isso ninguém pode negar.

A Senadora continua acreditando no desenvolvimento sustentável do nosso País e é por todo o seu trabalho e sua história de vida que seu nome aparece com tanta força no cenário político atual, mesmo representando um Estado pequeno e distante dos grandes centros do nosso País.

Quero dizer que será uma grande honra receber a ex-Ministra no Partido Verde, caso essa seja a decisão final dela. Tenho certeza que os ideais políticos de Marina Silva são os mesmos do PV e juntos, PV e Marina podem ajudar, e muito, no desenvolvimento do nosso País.”

Passa a usar o horário da Liderança do Bloco PSB/PRB/PV

Quero dizer que será uma grande honra receber a ex-Ministra do Partido Verde, caso seja esta a decisão final dela. Hoje foi veiculado na imprensa a decisão de ela sair, desfiliação do PT. E ela dá mais uma lição: desfiliação do PT, depois de 30 anos na história. E eu fico pensando o que é para o Partido dos Trabalhadores esta saída da Marina.

Sou Vice-Presidente do Partido Verde na Cidade de Araucária. Nosso último partido de filiação, e há 10 anos estamos lá, à frente do Partido Verde. Nós filiamos pessoas, e eventualmente, alguma pessoa sai. E quando o filiado chega, o mais pequenininho, aquele que assinou a ficha de filiação sem uma grande convicção mas quando aquele pequenininho, às vezes buscando por outros partidos - graças a Deus acontece pouco com nosso - pede a desfiliação, sempre nos causa uma grande dor perder um filiado. Por menos significativo que ele seja, na política partidária, é sempre um ser humano e alguém que um dia ousou confiar na nossa caminhada política.

Fico imaginando o que é, como está o Partido dos Trabalhadores com a saída da Senadora no dia de hoje.

O Sr. Tadeu Veneri (PT)

Deputada Rosane, acho que V. Exa. faz da forma correta a referência à Senadora Marina Silva. E nós, apenas de sabermos o quando a Senadora fará falta, esperamos que ela tenha uma caminhada digna, correta, e obviamente tão recompensadora como ela teve todo este tempo como Vereadora. Eu conheci a história da Marina quando morava no Acre, em 1984, e ela também. Na época, V. Exa lembrou, foi conduzida pelo Bispo Dom Mocigretti, justamente no período em que ela iniciou suas caminhadas com as pastorais.

Espero que no PV ela sinta-se bem, feliz em fazer política e continue uma caminhada tão importante como ela teve até hoje no nosso partido. Acho que a Senadora tem os seus motivos para sair do PT, nós respeitamos e espero que a direção do PT entenda e não solicite o mandato da Senadora Marina, até porque foram 30 anos de dedicação ao partido e não há razão nenhuma, neste momento, para entrar num processo, embora legal, com um conteúdo político muito forte. E que a Senadora Marina possa fazer sua caminhada sua trajetória, e quiçá mais à frente todos possam se encontrar, ainda que em partidos diferentes, mas com causas iguais.

Muito obrigado.

A SRA. ROSANE FERREIRA (PV)

A Senadora ainda não decidiu se irá filiar-se ao Partido Verde. Ela sai do PT - dando mais uma lição a todos nós, com relação à questão ética - para poder discutir com o PV, porque não sentia que fosse ético, estando num partido, discutir possibilidade de candidatura em outro. Então, a Senadora nos dá mais uma lição.

(Lê):

“Desde que recebeu o convite para estar conosco no PV, o nome de Marina Silva tem mexido bastante com as discussões a respeito das eleições para Presidente no ano que vem.

Mas como disse a própria Senadora, são palavras dela: ‘ninguém sai de um partido para ser candidato. O PV está se propondo a fazer uma discussão programática de colocar o desenvolvimento sustentável como estratégico’.

Isso coloca a ligação entre o PV e a Senadora, independente de suas candidatura a presidência, que seria interessantíssima para a política do nosso País, dando o algo novo que precisamos.

No último domingo, dia 16, o jornal El País, da Espanha, publicou uma matéria indicando que o Brasil deve ter três mulheres candidatas a Presidente; Dilma, pelo PT; Heloísa Helena, do PSOL; e a Senadora Marina Silva. Isso mostra a importância da Senadora na nossa política e como ela é respeitada dentro e fora do nosso País.”

Concedo um aparte ao Deputado Cheida.

O Sr. Luiz Eduardo Cheida (PMDB)

Apenas para cumprimentá-la, Deputada Rosane, e dizer que tem mulheres que mexem com o imaginário da gente. Idealizamos um tipo de mulher e assim por diante - os homens vivem falando nisso. A Marina mexe também com o imaginário das pessoas. Muitos imaginam uma pessoa bastante frágil, mas por baixo daquela aparente fragilidade está uma fortaleza ética e moral e ela, sem dúvida nenhuma, tem sido uma espécie de farol ou de guia para aqueles que querem se conduzir bem na vida pública.

Estive com ela há cerca de 90 dias e disse a ela que se ela for candidata à Presidência da República do Brasil, independentemente de onde eu estiver, estarei com ela. E quero, sem dúvida nenhuma, ter o prazer de poder apoiá-la, porque acredito que estarei apoiando um projeto de grande envergadura, independentemente se ele está vitorioso ou não.

A Marina, além de mexer com esse imaginário, mexe com o quadro sucessório. O quadro sucessório se embaralhou. Engana-se quem imaginava que as cartas estavam dadas e que o quadro seria esse. Vamos sair desse episódio, independentemente de qualquer coisa, com o quadro completamente alterado. Não tenham dúvidas disso!

Parabéns pelo seu pronunciamento! Queria apenas cumprimentá-la.

A SRA. ROSANE FERREIRA (PV)

Obrigada, Deputado.

Uma outra demonstração da importância das suas ideias é o apoio que a Senadora Marina Silva vem recebendo no Congresso Nacional dos mais respeitados políticos, como os Senadores Cristovão Buarque, Aloízio Mercadante, Pedro Simon e Eduardo Suplicy, como também o Governador de Minas Aécio Neves, e o Deputado Fernando Gabeira, só para lembrar alguns nomes de diferentes partidos do nosso País, sem contar essa colocação maravilhosa feita pelo nobre Deputado Cheida.

Para destacar ainda mais o seu papel na defesa do meio ambiente, do povo brasileiro, podemos lembrar de vários prêmios concedidos à Marina Silva, como o Prêmio Goldman do Meio Ambiente, nos Estados Unidos, em 1996, o maior prêmio da ONU na área ambiental; o Campeões da Terra, concedido à personalidade como o ex-Vice-Presidente dos Estados Unidos, Al Gore, e o mais recente, em 1º de abril de 2009, o prêmio norueguês Sofia, por sua luta em defesa da Floresta Amazônica.

Concedo um aparte ao Deputado Neivo Beraldin.

O Sr. Neivo Beraldin (PDT)

Agradeço a concessão do aparte, Deputada Rosane.

Quero cumprimentar V. Exa., que tem o privilégio de subir à tribuna para dar as boas-vindas à Senadora Marina Silva. Tenho por essa mulher um grande carinho e uma grande admiração. Estive várias vezes com ela e

sempre foi muito cordial, sobretudo quando aborda a nossa lei do ICMS Ecológico do Paraná, que ela acompanhou e ela mesma apresentou uma lei similar no Senador da República.

Enfim, a Senadora Marina Silva transmite essa aura de honestidade, de positivismo, de grandeza e acho que, sem dúvida nenhuma, ela vai mexer, sim, com o quadro sucessório brasileiro.

Muito obrigado.

A SR. ROSANE FERREIRA (PV)

Muito obrigada, Deputado Neivo.

Só nesta semana Marina foi capa de duas das revistas brasileiras mais lidas: a Isto É e a Época. Como escreveu hoje na Gazeta do Povo o jornalista Élio Gaspari: *A presença da Marina já está fazendo bem à campanha eleitoral, ao introduzir novidades, como uma causa para o País, o desenvolvimento sustentável, e valores éticos contra o pragmatismo cínico, tão em moda, de que os fins justificam os meios.*

É por essas e outras que o Brasil precisa não só de Marina Silva, mas da participação da sociedade.

Por isso, quero encerrar o meu pronunciamento dizendo: vem Marina! Vem! O PV e o Brasil precisam de você!

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Próximo orador inscrito no Pequeno Expediente, Deputado Tadeu Veneri.

Deputado Tadeu Veneri (PT)

O SR. TADEU VENERI

Sr. Presidente, Sras. Deputados.

Na verdade, hoje iríamos colocar as emendas que serão, não debatidas hoje, mas na CCJ, na segunda-feira, mas o Líder do nosso partido teve que ausentar-se e em função disso gostaria apenas de deixar, Sr. Presidente, até porque na segunda-feira talvez, na CCJ, não tenhamos depois a oportunidade de fazermos o debate. Deixar registrado apenas que o partido dos Trabalhadores apresentou ao projeto que vamos posteriormente aqui votar - projeto que prevê a proibição do fumo em locais públicos e privados - apresentamos basicamente quatro emendas. E eu rapidamente gostaria de colocar o teor dessas quatro emendas.

Uma emenda prevê que a lei tenha 90 dias para entrar em vigor, e não imediatamente como prevê o projeto, até por uma questão lógica, Deputado Marcelo Rangel, assim que houver a sanção e a publicação, se houver a imediata necessidade dos estabelecimentos todos adaptarem-se, teremos aí um problema de dimensões que não conseguimos até agora, talvez, visualizar, porque serão necessários diversos cartazes de informações, que acredito que não tenhamos ainda, talvez por isso a necessidade de 90 dias. Assim como também já foi feito no Município de Curitiba, como foi feito em todos os outros Estados.

Da mesma forma, entendemos que nesse período de 90 dias, como em São Paulo, é necessário que tenhamos uma ampla campanha, Deputado Cheida, que trabalha com essa área, é necessário que nós tenhamos uma ampla campanha de esclarecimento à população e de conscientização sobre o porquê de estarmos fazendo uma lei como essa, para não ocorrerem aqueles desentendimentos, ou entendimentos incorretos, que a lei é para punir este ou aquele. Na verdade, acho que o papel da lei tem que ter também o caráter pedagógico; caso contrário será apenas mais uma lei para punir, o que não me parece adequado, muito menos num momento como esse.

Apresentamos uma terceira emenda que também prevê que não possamos, diretamente, penalizar o cidadão que está fumando, com a multa aplicada diretamente a ele, de R\$ 5 mil e 800, no caso aqui no Paraná. Por que eu digo isso? Falei com alguns Deputados e não consigo entender, e gostaria de ser convencido, obviamente, do contrário. Como a pessoa poderá ser multada individualmente por um fiscal, como eu poderei chegar para o cidadão Cheida, que está fumando em determinado bar e dizer: “O senhor está multado em R\$ 5 mil e 800, vou lhe mandar essa multa, ou para sua residência, ou na sua conta corrente”. Meu Deus do Céu, sabemos que não temos talvez fiscais, quiçá tivéssemos, não temos fiscais da Vigilância sequer para as suas tarefas, que já são muitas. Agora nós vamos estabelecer que toda pessoas que for pega, de alguma forma, fumando, terá que receber essa multa. E a preocupação qual é? É que ao introduzirmos determinados mecanismos nessa lei, criemos tantas dificuldades que posteriormente não serão cumpridas, que toda lei passe a não ser cumprida, por conta de algumas questões que de difícil viabilidade, não sejam cumpridas.

E a última emenda, a emenda da bancada diz respeito à necessidade, se o estabelecimento for multado, que essa multa seja feita com a devida presença do fiscal. Por que pelo que diz a lei, hoje, se eu estiver em bar, ou restaurante, e alguém estiver fumando, mesmo que o dono do estabelecimento venha e peça para essa pessoa parar de fumar, uma vez ou duas, e ela obviamente terá que ser retirada, e solicite força policial para retirá-la. Até que isso aconteça, qualquer cidadão pode telefonar para a Vigilância Sanitária o número da carteira de identidade, dar o nome, e aí quero crer que as pessoas farão, com que o seu nome e a sua carteira de identidade, mas possam também pensar que é pela facilidade de acesso à identidade e ao nome das pessoas que poderá não fazer no seu nome e na sua identidade. Esse estabelecimento receberá multa sem que a pessoa tenha sido visitada. É um absurdo! Estamos incentivando o “dedodurismo”.

É um processo complicado e perigoso, porque permite que as pessoas façam denúncias sem que saibamos se essas denúncias têm, de fato, uma base de sustentação real ou não. Estamos pedindo para que sejam retirados esses elementos.

Se votarmos a lei com determinados mecanismos que desacreditem a viabilidade dessa lei, não tenho dúvida, será uma lei que já nascerá com grandes dificuldades de ser colocadas em prática. Não é possível que aceitemos que a pessoa denuncie e o estabelecimento receba uma multa, sem o direito do contraditório e da ampla defesa. Que esta Casa vote uma lei para melhorar para a população.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Próximo orador inscrito, Deputado Luiz Eduardo Cheida.

Deputado Luiz Eduardo Cheida (PMDB)

O SR. LUIZ EDUARDO CHEIDA

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

Uso a tribuna para avisar aos membros da Comissão de Ecologia e Meio Ambiente desta Casa que, em setembro, faremos uma série de Audiências Públicas, sobre três temas bastante importantes que nos foram sugeridos por alguns Deputados, como as Deputadas Rosane Ferreira e Beti Pavin.

O primeiro deles é sobre o aterro da Caximba. Pretendemos fazer aqui uma discussão aprofundada. o segundo é a respeito do aquífero Karst, que é uma problemática séria que Curitiba e toda Região Metropolitana estão enfrentando, visto que é uma das últimas reservas aquíferas que temos e que está sendo manuseada de uma forma bastante, diria até, irresponsável, por alguns empreendimentos. E o terceiro é sobre o Código Florestal Brasileiro, discussão sobre reservas legais e outras séries de questões. A Comissão do Meio Ambiente faria isso no mês de agosto, mas em função da Gripe A, acabamos tendo de adiar todas as situações de reuniões desta Casa.

Gostaria de aproveitar esses breves minutos e dizer da satisfação que tive ontem, junto com a Deputada Rosane Ferreira, porque somos autores de uma lei que está tirando o BHC do Estado do Paraná. É o famoso pó-de-broca, o BHC, que contamina lençóis freáticos, a terra, e causa uma série de problemas, começou a sair do Paraná no dia de ontem. Recolhidos os 4 mil quilos na Cidade de Mandaguaçu e mandados para Belford Roxo, no Rio de Janeiro, para serem incinerados.

Pois bem, bastou ontem essa questão começar a ser veiculada nos meio de imprensa, hoje já tivemos a notícia que cerca de 50 toneladas de BHC já foram cadastradas na SEAB de Cornélio Procópio para serem, também, retiradas. Uma sucessiva procissão de agricultores tem procurado a SEAB, os escritórios da EMATER, do IAP, as cooperativas, os sindicatos rurais. Por que isso está acontecendo? Por que esta Assembleia colocou uma lei dando um prazo de carência para o produtor possa dizer: "Eu tenho o veneno da minha propriedade e o Governo venha recolher!" Aquele medo de que quem sabia onde estava não podia dizer, ou não queria contar, me parece que está acabando.

Portanto, está de parabéns a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. É um projeto pioneiro, uma lei pioneira no País. Este problema está no Brasil inteiro, mas o Paraná, mais uma vez, dá uma demonstração de eficiência, de sensibilidade. Apesar de idas e vindas com relação à discussão desta matéria, porque era uma matéria nova, Deputada Rosane Ferreira, e muitos Deputados aqui ficaram um pouco temerosos de votarem daquela forma, agora está demonstrando na prática. São 50 toneladas, entre ontem e hoje, que lá na região de Cornélio Procópio a SEAB já recebeu as notificações dos agricultores que as têm e pedem para o Governo vir retirá-las.

acredito que é serviço de utilidade pública extraordinária o que a Assembleia Legislativa prestou. Estamos resolvendo e mandando para o resto do Brasil esta mensagem de que é possível e é preciso o Brasil desse e outros venenos que existem por aí.

Obrigado, Sr. Presidente, nobres Pares.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

No Pequeno Expediente, com a palavra o Sr. Deputado Professor Lemos.

Deputado Professor Lemos (PT)

O SR. PROFESSOR LEMOS

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, imprensa que nos acompanha, paranaenses e brasileiros que nos acompanham pela TV SINAL.

O que me traz aqui são três assuntos. O primeiro é com relação à VIZIVALI, essa faculdade que ofereceu um programa de formação e serviço há mais de 30 mil estudantes do Estado do Paraná, e até hoje esses estudantes não tiveram seus diplomas devidamente registrados. Estive aqui na Assembleia Legislativa como Presidente do Sindicato dos Trabalhadores da Educação, acompanhado de várias lideranças, de vários professores e professoras do Estado do Paraná, em Audiência Pública, em 2007.

Com a boa recepção que tivemos de todos os Deputados, fizemos uma Audiência Pública que indicou uma comissão ampla para fazer a defesa do registro desses diplomas. Lembro que indicamos o Deputado Péricles, por ser Presidente da Comissão de Educação desta Casa, para coordenar essa comissão. Eu fui indicado representando a categoria dos professores, e estavam nessa comissão, também, o Presidente da Associação dos Municípios do Paraná, Prefeito Fadel lá de Castro; o Paulista, que é Presidente da UNDIME nacional e que também é Secretário da Educação no Município de Castro; a Deputada Luciana Rafagnin; o Deputado Litro, que inclusive é morador lá da Cidade de Dois Vizinhos.

Fomos várias vezes a Brasília. Incorporam-se a essa discussão os Deputados Dobrandino, Luiz Claudio Romanelli, Cida Borghetti, enfim, vários Deputados. Também Deputados Federais, como Ângelo Vanhoni, os Senadores Flávio Arns e Osmar Dias. Estivemos aqui no Tribunal de Contas, na Secretaria da Educação, falamos com o Governador, com o Ministro da Educação.

Nessa segunda-feira recebemos uma notícia muito importante - o Deputado Péricles também já mencionou na Sessão anterior - o Instituto Federal de Educação do Paraná nos deu uma informação, que de fato acolheu o clamor do Paraná, dos Deputados, inclusive recebeu o pedido do Governador Roberto Requião e do MEC. O Dr. Alípio, que é o Reitor, determinou que o instituto entrasse para valer na defesa da diplomação desses mais de 30 mil colegas do Estado do Paraná. O instituto, em parceria com o Governo do Estado, com o MEC, deve apresentar nos próximos dias a solução definitiva para esses diplomas. Isso merece, da nossa parte, homenagem ao instituto, na pessoa do Dr. Alípio Leal Neto, que é o Reitor do instituto, que está se empenhando com a sua equipe para sanar esse passivo deixado no Paraná, que interessa a resolução desse problema a mais de 300 Municípios e a mais de 30 mil estudantes. Estamos pedindo celebridade. Queremos reiterar o nosso apoio, para a solução definitiva.

Um outro item nos preocupa muito: foi anunciado ontem na "escolinha" do Governo, que o Paraná está cortando 1 bilhão do seu orçamento neste ano. Isso trará reflexos na dinâmica da nossa economia, no Paraná. No mês passado alertávamos aqui que não concordamos com corte algum, especialmente na Educação, na Saúde, nas áreas essenciais, porque o Estado do Paraná também, no ano passado, no primeiro semestre, através da Secretaria da Fazenda, anunciou um corte de mais de 600 milhões do orçamento. Nós afirmávamos ao contrário, dizíamos que o Paraná iria arrecadar muito mais do que a previsão. No final do ano isso se confirmou. O Paraná arrecadou 17,6% a mais do que arrecadou em 2007. Fechou o ano, em 2008, com uma arrecadação muito boa. Veio a crise do final do ano, nesse primeiro semestre.

A previsão dos técnicos da Fazenda, para o orçamento de 2009, é que o Paraná iria arrecadar 11,45% a mais do que arrecadou no ano passado. Ora, mais aí entramos em um momento de crise! A nossa previsão, desde o início do ano, é que o Paraná deve arrecadar, entre 8 e 10% a mais do que arrecadou no ano passado. No ano que passou arrecadou muito bem, superou as expectativas de todos os analistas. Este ano, o Paraná arrecadou 8,10% no primeiro semestre a mais do que arrecadou no semestre do ano passado. O primeiro semestre foi muito ruim para a economia do Paraná. O segundo semestre, e vai se confirmar até o final do ano, muito melhor do que foi o primeiro semestre deste ano. Basta ver que julho foi o mês que mais gerou emprego, com carteira assinada, no Brasil. Estamos retomando no Brasil e no Paraná a arrecadação, porque a nossa economia está começando a se reaquecer.

Portanto, não concordamos com isso. Estou falando, porque o Secretário da Fazenda devolveu à Educação os processos para a promoção dos funcionários de escola, que já deveriam ter sido promovidos no dia 7 de janeiro deste ano. Ele devolveu à Secretaria da Educação processos para a promoção de professores, que já deveriam ter sido promovidos no ano passado, que têm direito à promoção na carreira, em nome da crise.

Estamos findando agosto, mês para progressão dos funcionários de escola, e está parado. O Governo alega que o Secretário da Fazenda determinou corte, pois o Estado não pode bancar e honrar os compromissos, porque o orçamento foi estimado acima do que iríamos arrecadar. Foi uma estimativa equivocada. A arrecadação está sendo bem maior do que muitos Estados brasileiros. Então, vamos ter problemas com a nossa receita. Se no ano passado ela foi ótima, este ano ela será boa, vai arrecadar mais do que arrecadou no ano passado.

Não há necessidade de não fazer as progressões, tanto para professor, quanto para funcionário e para os demais servidores públicos do próprio Poder Executivo, que estão esperando há mais de um ano e meio a promoção que não foi efetivada. Muito embora o Governador tenha feito um decreto - assinado em novembro do ano passado, que ainda não foi executado - para a promoção dos funcionários do quadro desses servidores, em nome dessa crise, que para nós, na economia, na receita do Paraná, ela não existe.

Também estamos recebendo reclamações de escolas, cujos alunos estão estudando em prédios alugados, em pavilhões de igreja cedidos pela comunidade. As escolas precisam de reformas e não há liberação para que essas obras sejam executadas.

Vejam, aqui, no Município de Ampére, em Vargem Bonita, no Sudoeste do Paraná, uma escola rural está orçada em R\$ 191 mil para fazer a reforma. Os alunos estão estudando fora da escola, não podem entrar no estabelecimento, porque o Corpo de Bombeiros determinou, no início do ano, que não se pode usar, porque pode desabar sobre as crianças.

Temos problemas também em Jardim Alegre, onde 820 alunos estão estudando no antigo armazém, da Fazenda Oito de Abril. Tivemos que construir aquela escola estadual nesse assentamento. Temos outros exemplos.

A Secretaria da Fazenda não pode deixar para avisar as demais Secretarias nos meses de novembro e dezembro, quando haverá superávit, sobrar recursos. Porque terá que fazer um gasto de última hora e, muitas vezes, sem qualidade, comprometendo setores importantes como a Educação, Saúde, Segurança e outras áreas.

Por isso, venho fazer um apelo que o Governador Roberto Requião ouça outras análises que contrariam, inclusive, esta orientação do Secretário da Fazenda do Estado do Paraná e que possamos ter a norma do padrão para os professores, como foi combinado, ainda no mês de agosto. E também possamos ter aí os pagamentos em atraso sendo efetuados para os servidores públicos. E as escolas sendo reformadas e as novas escolas sendo construídas, porque o orçamento está aprovado por esta Casa e permite, sim, a execução dessas obras em tempo.

Sr. Presidente, quero ainda pedir apoio dos demais Deputados a dois projetos que apresentamos hoje: um que torna o dia 7 de agosto, no Paraná, como o Dia do Funcionário de Escola. E o outro projeto que

trata de reciclar o lixo, separa o lixo nas instituições públicas do Estado do Paraná.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Último orador inscrito no Pequeno Expediente, Deputado Jocelito Canto.

Deputado Jocelito Canto (PTB)

O SR. JOCELITO CANTO

Sr. Presidente, Deputado Cheida, V. Exa. agora há pouco, disse que a lei não tinha sido regulamentada. Agora fui buscar na internet e a lei foi regulamentada pelo Fernando Henrique, através do Decreto nº 2018 de 1º de outubro de 1996. Então, essa lei de não fumar está regulamentada, Deputado Romanelli. Então, tudo que vamos votar aqui já é lei no Brasil. Tem direito a fumódromos, aquela coisa toda. Mas a lei está aqui. Está muito clara. É uma lei de 1996 e prova o quê? Prova que o povo brasileiro não cumpre a lei. A lei é clara, tem multa, tem sanções, está tudo aqui e ninguém cumpre nada.

Então, só para dizer que a lei está em vigor, ela é igual à que vamos aprovar aqui. Mas isso, Sr. Presidente, não quer dizer que não se possa fazer uma nova lei.

É bem claro também aqui, no decreto, que a lei pode ser aumentada por Estados e Municípios. Se o Município, como Curitiba, acabou de fazer, ela também será superior à do Estado.

Então, deixar bem claro que a lei existe no País, não é cumprida, a do Estado não vai ser cumprida e a dos Municípios vão cumprir “meia boca”.

Só para esclarecer, antes da votação, aos senhores.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Não há oradores inscritos no Horário do Grande Expediente e nem no Horário das Lideranças.

Ordem do Dia:

Passa-se à Ordem do Dia, com a presença de número legal.

Discussão/Votação

Passaremos à apreciação da Matéria constante da Ordem do Dia, conforme avulso distribuído aos Srs. Deputados:

Redação Final

ITEM 01

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei nº 375/09, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 058/09, que autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação de imóvel, ao Município de Almirante Tamandaré. **Aprovada.**

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 375/09 A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação, ao Município de Almirante Tamandaré, do Lote Urbano nº 10-U, da Quadra nº 15, com 3.136m², sob Matrícula nº 8.270, do Registro de Imóveis da Comarca de Almirante Tamandaré.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 19/08/09.

(aa) STEPHANES JÚNIOR - Presidente

TERUO KATO - Relator

ITEM 02

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei nº 385/09, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 063/09, que autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação de imóvel ao Município de Reserva conforme especifica. **Aprovada. (Publ. no DA nº 088/09, de 10/08/09, em Mensagem).**

2ª Discussão

ITEM 03

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 243/09, de autoria do Deputado Stephanes Júnior, que proíbe o uso do fumo, derivado ou não do tabaco em recinto coletivo fechado, público ou privado em todo o Estado do Paraná. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ E CSP. COM SUBSTITUTIVO GERAL DA CCJ. COM SUBMENDA DA CSP. (Anexos Projetos de Lei nºs 388/08, 147/09 e 276/09).

Sobre o referido projeto, emendas de Plenário, no seguintes termos:

EMENDA ADITIVA DE PLENÁRIO Nº 01
PROJETOS DE LEI NºS 147/09, 243/08, 276/09 e 388/08.

Inclua-se, onde couber, no Substitutivo Geral aos Projetos de Lei nºs 147/09, 243/08 e 276/09:

“Os estabelecimentos que optarem pela permissão de consumo de cigarros em seus ambientes, solicitarão para que conste em seu Alvará de Licença de Funcionamento, autorização para funcionar como estabelecimento para fumantes, devendo anunciar com clareza essa condição.”

Sala das Sessões, em 19/08/09.

(a) CAÍTO QUINTANA

Apoiamento:

Stephanes Júnior, Luiz Accorsi, Jonas Guimarães, Felipe Lucas e Luiz Fernandes Litro.

JUSTIFICATIVA:

Como o objetivo do presente Substitutivo Geral não é e não poderia ser a proibição do consumo de cigarros, visto ser uma atividade legal, que inclusive recebe incentivos governamentais, tem-se que destina-se a proteger o espaço do não fumante. Por consequência e em respeito aos preceitos constitucionais, entende-se que deva existir estabelecimentos para fumantes.

EMENDA ADITIVA DE PLENÁRIO N° 02

Inclua-se, parágrafo 4° ao artigo 2° do Substitutivo Geral aos Projetos de Lei n°s 147/09, 243/08 e 276/09 nos seguintes termos:

“§ 4° O Poder Público disporá, em número suficiente, de receptores de partes não consumidas de cigarros, localizadas nas calçadas das Cidades, a fim de evitar que as mesmas contaminem a rede coletora de águas pluviais.”

Sala das Sessões, em 19/08/09.

(a) CAÍTO QUINTANA

Apoiamento:

Luiz Accorsi, Stephanes Júnior, Jonas Guimarães, Felipe Lucas e Luiz Fernandes Litro.

JUSTIFICATIVA:

Com a aprovação do presente Substitutivo Geral aos Projetos de Lei n°s 147/09, 243/08 e 276/09, os fumantes, não tendo espaço próprio para fumar, terão de fazê-lo em ambientes externos, na maioria das vezes na rua e a inexistência de receptores, ocasionará o descarte da sobra do cigarro (bituca) nas ruas e calçadas, acarretando sérios problemas ao meio ambiente.

Apenas como ilustração: sendo verdadeira a estatística de que 18% dos paranaenses fumam, equivale dizer que a cada cigarro consumido se estará jogando nas redes coletores aproximadamente 1.800.000 tocos de cigarros.

**EMENDA DE PLENÁRIO DA BANCA DO PT
EMENDA SUBSTITUTIVA GERAL DE PLENÁRIO
N° 03**

Modifique-se o artigo 9°, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 9° Esta lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.”

Sala das Sessões, em 19/08/09.

(aa) PROFESSOR LEMOS, PÉRICLES DE MELLO, LUCIANA RAFAGNIN, PEDRO IVO, CAÍTO QUINTANA e TADEU VENERI

JUSTIFICATIVA:

A presente proposta exige adaptação prévia para sua implantação, tanto por parte do Poder Público, que deverá capacitar os servidores da vigilância sanitária, que será o órgão estadual encarregado da fiscalização do cumprimento da lei, como por parte dos destinatários da norma, para adequar os locais e estabelecimentos às determinações, tais como, afixação de avisos, treinamento de funcionários, etc.

Não há como implementar as determinações da lei imediatamente à sua publicação, por isso é necessário um prazo para entrar em vigor.

EMENDA DE PLENÁRIO N° 04

Acrescente-se, o artigo com a seguinte redação:

“Art.(...) O início da aplicação das penalidades será precedido de ampla campanha educativa, realizada pelo Governo do Estado nos meios de comunicação, como jornais, revistas, rádios e televisão, para esclarecimento sobre os deveres, proibições e sanções impostos por esta lei, além da nocividade do fumo à saúde.”

Sala das Sessões, em 19/08/09.

(aa) PROFESSOR LEMOS, PÉRICLES DE MELLO, PEDRO IVO, LUCIANA RAFAGNIN, CAÍTO QUINTANA e TADEU VENERI

JUSTIFICATIVA:

A campanha prévia à implantação da lei se faz necessária para esclarecer a população sobre quais serão os deveres e proibições decorrentes da lei, e as sanções a que estarão sujeitos.

EMENDA DE PLENÁRIO N° 05

Modifique-se o parágrafo 3°, do artigo 5°, passando a ter a seguinte redação:

“Art.5°(...)

(...)

§ 3° O relato feito nos termos deste artigo deverá ser confirmado pelo órgão estadual competente para o procedimento sancionatório”

Sala das Sessões, em 19/08/09.

(aa) PROFESSOR LEMOS, PÉRICLES DE MELLO, PEDRO IVO, CAÍTO QUINTANA, LUCIANA RAFAGNIN e TADEU VENERI

JUSTIFICATIVA:

A denuncia feita à vigilância sanitária ou ao órgão de defesa do consumidor terá que ser verificada no local e confirmada para proceder à sanção, para evitar falsas ou enganosas acusações, que poderiam ocasionar penosas consequências.

EMENDA DE PLENÁRIO N° 06

Modifique-se o parágrafo 1° do artigo 7°, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 7° (...)

§ 1° Considera-se infrator, para os efeitos do artigo 2°, toda e qualquer pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado que, de forma direta ou indireta, permita ou tolere o consumo de tabaco em desconformidade com esta lei.”

Sala das Sessões, em 19/08/09.

(aa) PÉRICLES DE MELLO, PROFESSOR LEMOS, CAÍTO QUINTANA, TADEU VENERI, LUCIANA RAFAGNIN e PEDRO IVO

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda é para excluir da definição de infrator o consumidor de tabaco, já que o usuário dos produtos proibidos está contemplado no artigo 3º e no parágrafo 2º do artigo 7º, cuja penalidade é a advertência, retirada do recinto e se for necessário com a intervenção policial.

EMENDA ADITIVA CONJUNTA DE PLENÁRIO N° 07

I - Adite-se artigo, onde couber, no Projeto de Lei n° 243/08; e anexados n°s 388/08; 147/09 e 276/09, ordenando as renumerações necessárias:

“Art.(...) Em recintos coletivos fechados fica facultada a criação de áreas para fumantes, devendo ser fisicamente delimitadas e equipadas com soluções técnicas que garantam a exaustão do ar da área de fumantes para o ambiente externos”.

Sala das Sessões, em 19/08/09.

(aa) STEHPANES JÚNIOR, MILTINHO PUPIO, LUIZ NISHIMORI, MARCELO RANGEL, ELIO RUSCH, PLAUTO MIRÓ, ADEMAR TRAIANO E FRANCISCO BÜHRER.

EMENDA ADITIVA CONJUNTA DE PLENÁRIO N° 08

I - Adite-se artigo, onde couber, no Projetos de Lei n° 243/08; e anexados n°s 388/08; 147/09 e 276/09, ordenando as renumerações necessárias:

“Art.(...) Excluem-se da proibição, determinada nesta lei, os ambientes ao ar livre, varandas, terraços; aberturas em pelo menos um de seus lados, cobertas ou não.”

Sala das Sessões, em 19/08/09.

(aa) STEHPANES JÚNIOR, MILTINHO PUPIO, CAÍTO QUINTANA, JONAS GUIMARÃES, FELIPE LUCAS, ADEMIR BIER, PLAUTO MIRÓ, LUIZ ACCORSI, LUIZ FERNANDES LITRO, MÁRIO ROQUE, MARCELO RANGEL, ELIO RUSCH, NEY LEPREVOST E FÁBIO CAMARGO.

EMENDA ADITIVA DE PLENÁRIO N° 09

I - Inclua-se, aonde couber, o presente artigo no Projeto de Lei n° 243/08, com seguinte redação:

“Art.(...) Os agricultores que se comprometam mudar o cultivo de fumo por outra cultura de plantação terão prioridade ou preferência no atendimento dos programas da Secretaria de Agricultura e do Abastecimento SEAB”

Sala das Sessões, em 19/08/09.

(a) MARCELO RANGEL

Apoioamento:

Augustinho Zucchi, Durval Amaral, Péricles de Mello, Professor Lemos e Douglas Fabrício.

EMENDA ADITIVA DE PLENÁRIO N° 10

Inclua-se, aonde couber, o presente artigo no Projeto de Lei n° 243/08, com seguinte redação:

“Art.(...) Fica facultativo aos bares, restaurantes e demais estabelecimentos privados disponibilizar ambientes exclusivos para fumantes, que obrigatoriamente seja aberto e totalmente isolados dos demais ambientes”

Sala das Sessões, em 19/08/09.

(a) MARCELO RANGEL

Apoioamento:

Stephanes Júnior, Péricles de Mello, Elio Rusch, Ademir Bier e Professor Lemos.

SUBEMENDA ADITIVA DE PLENÁRIO N° 11

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo 5º ao artigo 2º, da emenda substitutiva geral aditiva de autoria da CCJ, aos Projetos de Lei n°s 147/09, 243/08, 388/08 e 276/09, para que conste a seguinte forma:

“... ”

§ 5º Será cassada a eficácia da inscrição, junto ao cadastro de contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), dos estabelecimentos comerciais que forem flagrados vendendo cigarros a menores de 16 (dezesesseis) anos de idade.”

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Sala das Sessões, em 19/08/09.

(a) NEY LEPREVOST

Apoioamento:

Mauro Moraes, Augustinho Zucchi, Stephanes Júnior e Douglas Fabrício.

JUSTIFICATIVA:

Tal alteração se faz importante para o aprimoramento desta importante legislação que servirá para assegurar os direitos dos cidadãos paranaenses, com esta emenda aditiva, objetiva-se a extinção da venda de cigarros a menores, estabelecendo pena severa aos maus comerciantes.

SUBEMENDA DE PLENÁRIO N° 12

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo 4º ao artigo 2º, da emenda substitutiva geral aditiva de autoria da CCJ, aos Projetos de Lei n°s 147/09, 243/08, 388/08 e 276/09, para que conste a seguinte forma:

“... ”

§ 4º Fica proibido também fumar, em veículos que estejam transportando crianças e/ou gestantes.”

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Sala das Sessões, em 19/08/09.

(a) NEY LEPREVOST

Apoioamento:

Antonio Belinati, Duílio Genari, Pedro Ivo e Dr. Batista.

JUSTIFICATIVA:

Tal alteração se faz importante para o aprimoramento desta importante legislação que servirá para assegurar os direitos dos cidadãos paranaenses; com esta emenda aditiva, objetiva-se a proteção efetiva à saúde das crianças e gestantes.

EMENDA ADITIVA DE PLENÁRIO Nº 13

Inclua-se onde couber:

“Art.1º Deverá o Estado em todos os níveis de ensino, dar incentivo à ações educativas específicas que visem abordar os malefícios provenientes do tabagismo.

Parágrafo Único. Para tanto, o Estado deverá através de atividades extracurriculares estabelecer uma carga horária a ser preenchida com vídeos institucionais, palestras, debates e seminários propiciando a discussão, bem como a ciência aos alunos do mau que o tabagismo causa a vida e a saúde.”

Sala das Sessões, em 19/08/09.

(a) EDSON STRAPASSON

Apoioamento:

Marcelo Rangel, Teruo Kato, Luiz Claudio Romanelli, Reni Pereira e Rosane Ferreira.

**EMENDA ADITIVA DE PLENÁRIO, Nº 14
EMENDA SUBSTITUTIVA GERAL**

O artigo 1º da Emenda Substitutiva Geral aos Projetos de Lei nº 14709, 243/08, 388/08 e 276/09, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Esta lei estabelece normas de proteção à saúde e de responsabilidade por dano ao consumidor, nos termos do artigo 24, incisos V, VIII e XII da Constituição Federal, para criação de ambientes de uso coletivo livres de produtos fumígenos.”

Sala das Sessões, em 19/08/09.

(a) DOBRANDINO DA SILVA

Apoioamento:

Elio Rusch, Luiz Eduardo Cheida, Neivo Beraldin e Professor Lemos.

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda objetiva apenas acrescentar ao texto do artigo 5º a palavra “livres”.

**EMENDA ADITIVA DE PLENÁRIO, Nº 15
EMENDA SUBSTITUTIVA GERAL**

O artigo 2º da Emenda Substitutiva Geral aos Projetos de Lei nº 147/09, 243/08, 388/08 e 276/09, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Fica proibido no território do Estado do Paraná, em ambientes de uso coletivo, públicos ou privados, o consumo de cigarros, cigarilhas, charutos ou cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco que produza fumaça, e o uso de cigarro eletrônico.”

Sala das Sessões, em 19/08/09.

(a) DOBRANDINO DA SILVA

Apoioamento:

Alexandre Curi, Luiz Eduardo Cheida, Neivo Beraldin e Professor Lemos.

JUSTIFICATIVA:

Segundo reportagens divulgadas em jornais e televisão, fumantes brasileiros estão aderindo aos chamados cigarros eletrônicos, que podem ser encontrados em bancas de jornal, comércio ambulante ou em sites de leilão na internet.

Esses dispositivos fabricados na China, são idênticos a um cigarro comum na aparência e formato, porém, não contém tabaco, mas sim um refil contendo substâncias que produzem fumaça.

Nos Estados Unidos o FDA, agência norte-americana que regula medicamentos, alimentos e fumo, informou que os cigarros eletrônicos contém substâncias cancerígenas, pois estudos apontaram a presença de diversos componentes químicos tóxicos como nitrosamina e dietilenoglicol, e recomendou que sua comercialização seja suspensa naquele País.

Diante do exposto, entendemos ser oportuno incluir na Emenda Substitutiva Geral em análise a proibição desse dispositivo eletrônico, que mesmo não contendo tabaco ou substâncias dele derivadas, prejudicam a saúde com a mesma intensidade de cigarro e similares.

**EMENDA ADITIVA DE PLENÁRIO, Nº 16
EMENDA SUBSTITUTIVA GERAL**

O artigo 5º da Emenda Substitutiva Geral aos Projetos de Lei nº 147/09, 243/08, 388/08 e 276/09, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º Qualquer pessoa poderá relatar ao órgão de vigilância sanitária ou de defesa do consumidor da respectiva área de atuação, fato que tenha presenciado em desacordo com o disposto nesta lei.”

Sala das Sessões, em 19/08/09.

(a) DOBRANDINO DA SILVA

Apoioamento:

Alexandre Curi, Luiz Eduardo Cheida, Neivo Beraldin e Professor Lemos.

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda objetiva apenas acrescentar ao texto do artigo 5º a palavra “relatar”, possibilitando assim o entendimento da redação do citado dispositivo.

**EMENDA ADITIVA DE PLENÁRIO, Nº 17
EMENDA SUBSTITUTIVA GERAL**

Inclua-se onde couber, no texto da Emenda Substitutiva Geral aos Projetos de Lei nº 147/09, 243/08, 388/08 e 276/09, passa a ter a seguinte redação:

“Fica proibido o uso do cigarro eletrônico.”

Entende-se por cigarro eletrônico, qualquer dispositivo eletrônico com aparência e formato de cigarro ou similar que produza fumaça.

Sala das Sessões, em 19/08/09.

(a) DOBRANDINO DA SILVA

Apoioamento:

Luiz Claudio Romanelli, Elio Rusch, Luiz Eduardo Cheida e Fábio Camargo.

JUSTIFICATIVA:

Segundo reportagens realizadas por jornais e televisão, fumantes brasileiros estão aderindo aos chamados cigarros eletrônicos, que podem ser encontrados em bancas de jornal, comércio ambulante ou em sites de leilão na internet.

Esses dispositivos fabricados na China, são idênticos a um cigarro comum na aparência e formato, porém, não contém tabaco, mas sim um refil contendo substâncias que produzem fumaça.

Nos Estados Unidos o FDA, agência norte-americana que regula medicamentos, alimentos e fumo, informou que os cigarros eletrônicos contém substâncias cancerígenas, pois estudos apontaram a presença de diversos componentes químicos tóxicos como nitrosamina e dietilenoglicol, e recomendou que sua comercialização seja suspensa naquele País.

Diante do exposto, entendemos ser oportuno incluir na Emenda Substitutiva Geral em análise a proibição desse dispositivo eletrônico, que mesmo não contendo tabaco ou substâncias dele derivadas, prejudicam a saúde com a mesma intensidade de cigarro e similares.

O projeto será encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça para emissão do parecer às emendas.

ITEM 04

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 028/09, de autoria do Deputado Douglas Fabrício, que institui a obrigatoriedade de existência de sistema de ar condicionado em ambulâncias do Estado do Paraná. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ E CSP. **Aprovado, artigo por artigo.**

ITEM 05

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Resolução nº 016/09, de autoria da Comissão de Tomada de Contas, que aprova a prestação de contas das despesas dos Srs. Deputados, referente ao mês de julho de 2009. Resolução nº 003/04 e 003/09. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS. **Aprovado, artigo por artigo.**

Encerramento da Sessão:

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão, marcando outra para segunda-feira, dia 24, à hora regimental, com a seguinte

ORDEM DO DIA:**VOTAÇÃO EM:**

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 053/09.

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei nº 028/09 e do Projeto de Resolução nº 016/09.

1ª DISCUSSÃO - dos Projetos de Lei nºs 360, 366 e 381/09.

Levanta-se a Sessão.

Publicações:**Comissão Executiva****Atos****ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 1747/09**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8784, datado de 03/07/09, deste Poder,

R E S O L V E :

conceder a IRACI TORELLI PIRES, matrícula 40.194, funcionária estável do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembleia Legislativa, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, nível NTC-04, com lotação no Diário da Assembleia, nos termos do artigo 247 e seu parágrafo único, da Lei nº 6174/70, licença especial de 03 (três) meses, em virtude de não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 21/12/02 e 21/12/07. O período deverá ser marcado pela interessada junto ao Departamento de Pessoal, apresentando anuência de seu superior e seguindo os critérios do artigo 250 e parágrafo único da supra citada Lei nº 6174/70.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 15/07/09.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 1748/09

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 7285, datado de 02/06/09, deste Poder,

R E S O L V E :

determinar à Diretoria de Pessoal a exclusão do desconto de imposto de renda retido na fonte dos proventos JOSÉ ANTONIO MAINGUE, matrícula 368, portador do RG nº 369.611 e do CPF nº 111.619.739-15, funcionário estatutário aposentado do cargo de Consultor Legislativo, nível NUE-07, do Quadro de Pessoal desta Assembleia Legislativa, conforme Laudo Médico de nº 029/09, expedido por Junta Médica desta Casa, na forma do artigo 30, da Lei Federal nº 9250/95, e de acordo com o artigo 6º, inciso XIV, da Lei 7713/88, com a nova redação da data pela Lei nº 11052/04, combinado com o artigo 39 e inciso XXXIII do Decreto Federal nº 3000/99 - Regulamento do Imposto de Renda - e nos termos do artigo 5º, inciso XII, da Instrução Normativa nº 015/01 da Secretaria da Receita Federal.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 15/07/09.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 1931/09

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8533, datado de 29/06/09, deste Poder,

R E S O L V E :

conceder aposentadoria a partir, da data de 27/06/09 a MARLENE DE BRITO PERRONE, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 522.662/PR, matrícula 222, funcionária do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembleia Legislativa, ocupante do cargo de Consultor Legislativo, nível NUE-06, lotada na Diretoria Geral, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 020, de 15/12/98, combinado com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/03, com proventos mensais e integrais com consideração da totalidade da remuneração de seu cargo efetivo, acrescido de 05 adicionais de acordo com o artigo 170, da mesma Lei Estadual nº 6174/70, e 05 adicionais, de acordo com o artigo 172, da mesma Lei Estadual nº 6174/70, função gratificada inerente ao cargo, 80% de gratificação de representação nos termos de Lei Estadual nº 8198/85 e Resolução nº 027/89. Os proventos serão reajustados com paridade, ou seja, para sua correção serão utilizados os mesmos percentuais e nas mesmas oportunidades em que forem reajustadas as remunerações dos servidores ativos, havendo também, a inclusão de novas vantagens concedidas, mesmo em face de modificação ou transformação de cargos, resultando em acordo com os cálculos de fls. 29, da Coordenadoria de Relações Trabalhistas da Casa.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 17/08/09.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 1932/09

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 0220, datado de 16/01/07, deste Poder,

R E S O L V E :

1 - revogar o Ato da Comissão Executiva nº 0960/09;
2 - conceder, a MARIA CELUTA TAVARES, matrícula nº 083, portadora do RG nº 651.763-3/PR e do CPF nº 147.032.209-97, funcionária do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembleia Legislativa, admitida em 05/06/85, ocupante do cargo de Consultor Administrativo, NUD-03, lotada na Coordenadoria de Estudos e Promoções, aposentadoria por idade, nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, letra “b” da Constituição Federal, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 041/03, conforme sua opção de fls. 47, com vencimentos mensais de adicionais, de acordo com o artigo 170 e parágrafo único da citada Lei nº 6174/70, conforme cálculos de fls. 46, elaborados pela Coordenadoria de Relações Trabalhistas desta Casa, com proventos ajustados com paridade, ou seja, nos mesmos percentuais

e nas mesmas oportunidades em que forem reajustadas as remunerações dos servidores ativos, havendo, também, a inclusão de novas vantagens concedidas, mesmo em face de modificação ou transformação dos cargos.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 17/08/09.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

Diretoria Geral**Portarias**

PORTARIA Nº 176/09

O Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 10301, datado de 13/08/09, deste Poder,

R E S O L V E :

lotar, na Creche da Assembleia Legislativa do Paraná, a funcionária deste Poder Legislativo, TEREZA CRISTINA ALMEIDA CAMARGO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, matrícula nº 41012, a partir de 01/07/09, com ônus para o órgão de origem.

Gabinete da Diretoria Geral, em 13/08/09.

(a) ABIB MIGUEL - Diretor Geral

PORTARIA Nº 177/09

O Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 10085, datado de 10/08/09, deste Poder,

R E S O L V E :

prorrogar, a disposição da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, o servidor deste Poder Legislativo, EDGAR DOS SANTOS BUQUERA, matrícula nº 485, funcionário efetivo deste Poder Legislativo, ocupante do cargo de médico, para prestar serviços, a partir de 15/07/09, com ônus para o órgão de origem.

Gabinete da Diretoria Geral, em 17/08/09.

(a) ABIB MIGUEL - Diretor Geral

PORTARIA Nº 178/09

O Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 10048, datado de 07/08/09, deste Poder,

R E S O L V E :

colocar, a disposição ANA CAROLINA DE SOUZA, matrícula nº 8900, lotada no Gabinete da 1ª Secretaria desta Assembleia Legislativa, a qual prestará assessoria junto ao Gabinete da Presidência do Instituto Ambiental do Paraná (IAP), com ônus para o órgão de origem.

Gabinete da Diretoria Geral, em 18/08/09.

(a) ABIB MIGUEL - Diretor Geral

Atas de Comissões

Constituição e Justiça

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA - 16ª LEGISLATURA ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove, reuniu-se na sala de reuniões das comissões da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, a Comissão de Constituição e Justiça, sob a presidência do Sr. Deputado Durval Amaral e com a presença dos Srs. Deputados: Ademar Traiano, Douglas Fabrício, Duílio Genari, Jocelito Canto, Luiz Carlos Martins, Luiz Claudio Romanelli, Nereu Moura, Reni Pereira, Rosane Ferreira, Tadeu Veneri, Waldyr Pugliesi, Antonio Anibelli, Jonas Guimarães e Pastor Edson Praczyk. Havendo número legal, o Sr. Presidente deu por aberta a presente reunião, colocando a ata da última reunião ordinária em discussão e votação - APROVADA, com pedido de dispensa de leitura pelo Deputado Luiz Carlos Martins. Passou-se à Ordem do Dia: 01) Projeto de Lei nº 739/07, de autoria do Deputado Ney Leprevost. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Douglas Fabrício - APROVADO, com voto contrário dos Deputados Luiz Claudio Romanelli e Tadeu Veneri. O Sr. Deputado Luiz Claudio Romanelli apresenta requerimento de preferência de votação aos Projetos de Lei nº 155/09, 375/09; 385/09 e 515/08. O Sr. Presidente coloca em votação o requerimento - APROVADO; 02) Projeto de Lei nº 155/09, de autoria do Poder Executivo. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Luiz Claudio Romanelli - APROVADO; 03) Projeto de Lei nº 385/09, de autoria do Poder Executivo. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Luiz Claudio Romanelli - APROVADO; 04) Projeto de Lei nº 375/09, de autoria do Poder Executivo. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Luiz Claudio Romanelli, na forma da emenda anexa - APROVADO; 05) Projeto de Lei nº 515/08, de autoria do Poder Executivo. O Sr. Deputado Luiz Claudio Romanelli apresenta requerimento de adiamento de votação do presente projeto. O Sr. Presidente coloca em votação o requerimento - APROVADO. Nada mais havendo a tratar, e para constar e produzir efeitos legais, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, pelos Deputados presentes e por mim, Ana Lúcia Andretta, advogada e secretária desta comissão.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente
Ana Lúcia Andretta - Secretária

Defesa do Consumidor

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA - 16ª LEGISLATURA ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e nove, reuniu-se ordinariamente a Comissão de Defesa do Consumidor, sob a presidência do Sr. Deputado Reni Pereira.

Havendo número legal, o Presidente deu por aberta a presente reunião. Dado início aos trabalhos, passou-se à Ordem do Dia: 01) Projeto de Lei nº 009/09, de autoria do Deputado Luiz Claudio Romanelli. Parecer FAVORÁVEL da Deputada Luciana Rafagnin - APROVADO. 2) Projeto de Lei nº 365/08, de autoria do Deputado Douglas Fabrício. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Luiz Eduardo Cheida - APROVADO. Nada mais havendo a tratar, e para constar e produzir efeitos legais, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e por mim, Carlos Eduardo Carazzai, secretário de comissão.

(aa) RENI PEREIRA - Presidente
Carlos Eduardo Carazzai - Secretário

Obras Públicas, Transportes e Comunicação

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO 3ª SESSÃO LEGISLATIVA - 16ª LEGISLATURA ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove, na sala de reuniões das Comissões, reuniu-se a Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação, sob a presidência do Deputado Marcelo Rangel. Havendo Número legal o Sr. Presidente abriu os trabalhos, passando a Ordem do Dia: Projeto de Lei nº 375/09, de autoria do Poder Executivo. Relator Deputado Péricles de Mello. Parecer FAVORÁVEL - APROVADO. Projeto de Lei nº 385/09, de autoria do Poder Executivo. Relator Deputado Péricles de Mello. Parecer FAVORÁVEL - APROVADO. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais para constar, eu, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente para que produza os efeitos legais.

(a) MARCELO RANGEL

Publicações Administrativas:

Minuta de Contrato

MINUTA DE CONTRATO

Modalidade: Convite nº 039/09 - Protocolo 6307/09.

Objeto: Contratação de empresa para fornecer refeições para a 2ª Secretaria desta Assembleia.

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Contratada: Leda Comércio de Alimentos Ltda.

Valor: R\$ 15,98 por pessoa.

Vigência: Julho de 2009 à julho de 2010

(a) DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO.